

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO SÃO PAULO/SP**

Incidente Processual nº 0002782-70.2019.8.26.0565

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – Colaboradores.....	4
III.II – Custos com Colaboradores.....	8
III.III – Pró-labore.....	9
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	12
IV.I – Ebtida (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	12
IV.II – Ebitda (AGROPECUÁRIA).	13
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	15
V.I – Liquidez Seca	15
V.II – Liquidez Geral	16
V.III – Capital de Giro Líquido.....	17
V.IV – Disponibilidade Operacional.....	19
V.V – Endividamento.....	20
VI – FATURAMENTO	22
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
VII.I ATIVO.....	23
VII.II – PASSIVO	32
VII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	40
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	41
IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE	44
IX.I – DRE (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	45
IX.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).	48
X – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC).....	50
X.I – DFC (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	50
X.II - DFC (Agropecuária Dona Yvone LTDA).....	51
XI – CONCLUSÃO	53

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pires do Rio iniciou suas atividades em 1938, com a fundação da Pires do Rio e Cia Ltda., a qual, desde 2013, possui a razão social, Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. (“**PIRES**”).

O Grupo é um dos maiores distribuidores independentes de aços laminados do País, sendo importante elo de distribuição dos produtos fabricados pelas grandes siderúrgicas (Gerdau, Usiminas, CSN e ArcelorMittal).

Atualmente, as empresas operacionais do Grupo Pires do Rio (Tetraferro Ltda. (“**TETRAFERRO**”) a partir de 2011 e **PIRES** a partir de 2014), são controladas pela Campala Participações Ltda. (“**CAMPALA**”), holding patrimonial que possui como sócios os Srs. João Carlos Teixeira Posses e Roberto Teixeira Posses.

As demais empresas do Grupo, a Agropecuária Dona Yvone Ltda. (“**AGROPECUÁRIA**”) e a TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (“**TP**”), também são controladas pela **CAMPALA**, e foram criadas em 2005 e 2008, respectivamente, e atuam como holding patrimoniais imobiliárias, prestando garantia nas operações para obtenção de crédito pelo Grupo Pires do Rio.

Desde 2010 o segmento de distribuição de aço está em crise, o que implicou em necessidade de redução dos preços praticados. Sem margem para novas reduções, as vendas começaram a cair a partir de 2014, ademais, embora tenha havido pequena retomada em 2018, as margens muito reduzidas não permitiram que o Grupo Pires do Rio atingisse os níveis necessários para sua efetiva recuperação.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 girou em torno de R\$ 480 milhões e o Grupo contou com aproximadamente 500 empregados diretos. Contudo a situação financeira das Requerentes se tornou insustentável, sendo pertinente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de garantir a manutenção de suas atividades.

Com o pedido da Recuperação Judicial em 31/01/2019, e posteriormente o deferimento, o Grupo Pires do Rio obteve um fôlego, sendo que o faturamento em 2019 girou em torno de R\$ 597 milhões. Além do mais, importante destacar que na data do pedido da Recuperação Judicial o Grupo possuía 525 colaboradores e faturou R\$ 50.752.742,00.

Em 2020, as Recuperandas apresentaram um bom faturamento no 1º trimestre, entretanto, em razão da pandemia causada pela COVID-19 no final de março/2020, o faturamento apresentou significativa queda em abril e maio. As Devedoras abordaram a pandemia com planejamento estratégico, almejando minimizar os impactos e controlar a operação, sendo que de junho/2020 em diante, conseguiram normalizar e evoluir o faturamento das Empresas, inclusive, destaca-se que em setembro/2020 apurou-se a maior receita de 2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – Colaboradores

No mês de setembro/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 397 colaboradores, além do mais é

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

sabido que ocorreu a demissão de 10 colaboradores, sendo evidenciado no demonstrativo abaixo, porém não está computado no total informado.

QUADRO DE COLABORADORES	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	318	318	326
Admitidos	11	18	26
Afastados	19	25	30
Aposentadoria por Invalidez	14	15	14
Férias	1	1	1
Demitidos	9	7	10
TOTAL	363	377	397

Para melhor compreensão, disponibilizamos a quantidade de colaboradores segregados por Recuperanda.

NÚMERO DE COLABORADORES - CONFORME RELATÓRIO DA RECUPERANDA (setembro/2020)	Agropecuária Dona Yvone LTDA	Tetraferro LTDA	Pires do Rio Cibraço Com Ind Fer Aço LTDA	Total
Ativos	38	58	230	326
Admitidos	4	6	16	26
Afastados	1	9	20	30
Aposentadoria por Invalidez	1	3	10	14
Férias	1	0	0	1
Demitidos	5	0	5	10
TOTAL	45	76	276	397

Nota-se que no referido mês, 352 colaboradores estavam no exercício de suas atividades (considerando os ativos e admitidos) e 45 não estavam no exercício de sua atividades, sendo que 14 estão afastados por motivos diversos, 1 afastados por aposentadoria "invalidez" e 30 estavam de férias.

Destaca-se que as Recuperandas demitiram 10 colaboradores em setembro/2020, sendo 05 colaboradores na **PIRES DO RIO** e 05 na **AGROPECUÁRIA**.

Em contrapartida, observa-se que as Recuperandas contrataram 26 colaboradores, sendo que a maior parte das contratações ocorreu na Recuperanda **PIRES DO RIO**, no montante de 16 colaboradores.

Em relação aos funcionários afastados, cumpre salientar que a situação, no mês analisado, se encontra da seguinte maneira:

AGROPECUÁRIA DONA YVONE - AFASTADOS	
01	Afastado – Auxílio-Doença.
01	Aposentadoria/Invalidez.

TETRAFERRO- AFASTADOS	
03	Afastado.

PIRES DO RIO - AFASTADOS		
Administrativo	1	Motivo não especificado.
Pires Pindamonhangaba	5	Motivos não especificados.
Pires São Caetano	4	Motivos não especificados.

Quanto aos colaboradores prestadores de serviços – PJ, somente as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem, conforme planilha disponibilizada pelas Recuperandas. No mais, segue o resumo da composição:

Colaboradores prestadores de serviço – PJ	
Tetraferro	5
Pires do Rio	38

Importante informar que o valor despendido em setembro de 2020 para pagamento dos colaboradores prestadores de serviço – PJ, atingiu o importe de R\$ 908.568,68, sendo R\$ 773.661,61 na **PIRES DO RIO** e 134.907,07 na **TETRAFERRO**. Frisa-se que esses valores foram apurados de acordo com as NF's emitidas no mês de setembro/2020.

Ademais, destaca-se que um dos sócios das Recuperandas, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARO** está listado como colaborador PJ na **TETRAFERRO** e também recebe pró-labore, conforme folha de pagamento disponibilizada e planilha de colaboradores – PJ. Ademais, importante salientar que os sócios **ROBERTO TEIXEIRA POSSES** e **JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES**, se encontram na mesma condição do sócio Paulo Sergio de Aro, conforme planilha explicativa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	VALOR SETEMBRO - NF	NOME DO COLABORADOR
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	60.000,00	PAULO SERGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.000,00	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.000,00	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES

Diante do exposto, poder-se-ia dizer que as emissões de NF's das pessoas jurídicas, se tratam de um complemento das retiradas dos sócios das Recuperandas, sendo que os pró-labores correspondem a 1 (um) salário-mínimo, o que aparentemente não é compatível com o porte da Empresa, observado o seu faturamento mensal.

Além disso, verificou-se que outros integrantes da Família "Posses", possuem relação com os colaboradores – PJ das Recuperandas, como é o caso de "**RODRIGO TEIXEIRA POSSES**", que possui a empresa "**JDT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**" e "**RICARDO TEIXEIRA POSSES**" proprietário da Empresa "**RDIANA GESTÃO EMPRESARIAL**".

Cumpram ainda destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP**, não detém quadro de colaboradores, fato que justifica a ausência de comentários neste tópico.

A título exemplificativo, há colaboradores autônomos, sendo que a composição das Recuperandas ficou da seguinte forma em setembro/2020:

AUTÔNOMOS		
RECUPERANDA	QUANTIDADE DE AUTÔNOMOS	VALOR TOTAL POR RECUPERANDA
AGROPECUÁRIA DONA YVONE	04	R\$ 11.500,00
PIRES DO RIO	27	R\$ 165.093,20
TETRAFERRO	09	R\$ 66.718,61
TOTAL	41	R\$ 243.311,81

As demais Devedoras **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valores, em virtude do não envio do documento comprobatório de autônomos.

III.II – Custos com Colaboradores

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRATIVO	jul/20	ago/20	set/20
ENCARGOS SOCIAIS	184.074	207.190	254.895
INSS	131.997	145.673	182.848
FGTS	52.077	61.516	72.048
DESPESAS COM O PESSOAL	725.800	702.784	814.883
Salários e Ordenados	464.511	500.422	540.052
Horas Extras	6.960	14.142	18.777
13º Salário	11.964	11.091	12.436
Férias	49.324	63.675	77.174
Benefícios	19.756	17.745	23.189
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	16.735	11.641	15.733
Provisão de Férias e 13º Salário	142.782	67.084	108.458
Assistência Médica	13.769	16.984	19.063
TOTAL	909.875	909.973	1.069.778

FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL	jul/20	ago/20	set/20
ENCARGOS SOCIAIS	165.988	197.049	211.443
INSS	124.196	132.698	151.054
FGTS	41.793	64.351	60.389
CUSTOS COM O PESSOAL	665.353	699.011	798.714
Salários e Ordenados	457.099	470.713	507.803
Horas Extras	8.014	11.697	20.929
13º Salário	7.492	8.843	14.334
Férias	35.560	58.301	92.082
Benefícios	38.628	34.236	39.175
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	22.889	15.283	18.274
Provisão de Férias e 13º Salário	95.671	99.938	106.118
TOTAL	831.341	896.060	1.010.157
TOTAL GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	1.741.216	1.806.033	2.079.936

Conforme se verifica, **os gastos mensais com os colaboradores sumarizaram, em setembro/2020, o montante de R\$ 2.079.936,00**, sendo R\$ 1.613.597,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 466.339,00 representados por encargos sociais (FGTS e INSS). Do montante informado, R\$ 1.069.778,00 é atribuído ao departamento administrativo e R\$ 1.010.157,00 ao departamento operacional.

Verifica-se que houve majoração de R\$ 273.903,00 nos gastos com a folha de pagamento, equivalente a 15% em relação ao mês anterior (agosto/2020). Frisa-se que a elevação ocorreu em virtude da majoração no setor operacional em R\$ 114.098,00, apurando majoração em todas as rubricas, com exceção do "FGTS" que retraiu no mês em referência. Ademais, destaca-se que o setor administrativo apresentou elevação em todas as contas cujo montante foi de R\$ 159.805,00. Frisa-se que essas elevações foram motivadas pelas movimentações do quadro de colaboradores e aumento de suas atividades operacionais.

A Recuperanda **PIRES DO RIO** apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal (custos e despesas somados aos encargos sociais), representando 71% do gasto total apurado.

Além do mais, reitera-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram quadro de colaboradores, conseqüentemente não há valores contabilizados.

III.III – Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore devem compor o quadro societário da sociedade empresária e os pagamentos devem ser registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de julho a setembro/2020:

PRÓ-LABORE	jul/20	ago/20	set/20
Campala Participações LTDA	930	930	930
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 115	- 115	- 115
Tetraferro LTDA	930	930	930

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Paulo Sergio De Aro	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 115	- 115	- 115
TP Empreendimentos Imob. e Part. LTDA	1.860	1.860	1.860
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 230	- 230	- 230
Pires do Rio Cibraço Com Ind Fer Aço LTDA	1.860	1.860	1.860
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 230	- 230	- 230
TOTAL	5.580	5.580	5.581

Conforme os demonstrativos contábeis analisados, observa-se que apenas a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não apresentou provisionamento de pró-labore, sendo que as demais Recuperandas contabilizaram mensalmente, conforme tabela supra.

Verifica-se que no mês de setembro/2020 os valores de pró-labores provisionados não apresentaram alterações.

Ademais, vale ressaltar que os valores a título de pró-labore em setembro/2020 foram pagos somente nas Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, conforme discriminados no livro razão de cada Sociedade Empresária.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20%.

Importante reiterar que as retiradas de pró-labore, não são compatíveis com o porte das Empresas, cabendo ressaltar que os sócios das Recuperandas, exceto a Sra. **MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES**, realizam emissões de NF's de pessoas jurídicas, e se tratam de um complemento das retiradas dos sócios, inclusive, esta informação foi destacada no tópico III.I, acima.

Por último, conforme consulta realizada em 09/11/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), bem como confirmação por

parte do setor contábil das Recuperandas, o capital social das Recuperandas, está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - CAMPALA	PARTE	%
JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	46.666.000,00	99,99998%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	10,00	0,00002%
TOTAL	46.666.010,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TP EMPREENDIMENTOS	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	4.030.201,00	60,56%
SILROB PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.624.799,00	39,44%
TOTAL	6.655.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - PIRES DO RIO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.923.541,00	59,85%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	9.620.807,00	38,58%
MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES	390.452,00	1,57%
TOTAL	24.934.800,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TETRAFERRO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	715.789,00	40,37%
PAULO SERGIO DE ARO	591.000,00	33,33%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	466.211,00	26,30%
TOTAL	1.773.000,00	74%
QUADRO SOCIETÁRIO - AGRO DONA YVONE	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPACOES LTDA	14.364.474,00	67,09%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	7.045.526,00	32,91%
TOTAL	21.410.000,00	100%

Ademais, segue organograma explicando a relação societária do Grupo Pires do Rio.



IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais. Ademais informamos que a **AGROPECUÁRIA**, a **CAMPALA** e **TP** são optantes pelo Lucro Presumido, já as Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** são tributadas pelo Lucro Real.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

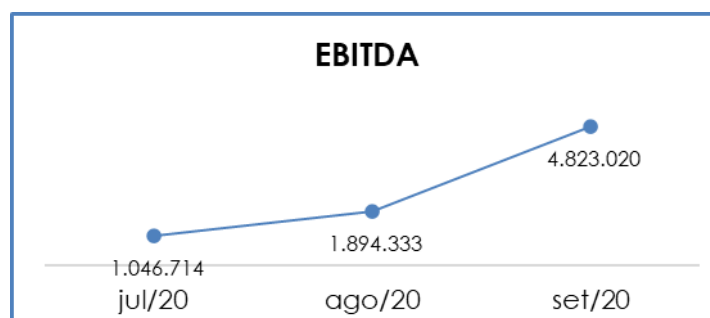
IV.1 – Ebitda (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	53.408.500	57.791.194	69.314.792
(-) Deduções da receita bruta	- 14.910.207	- 16.084.703	- 19.230.459
(=) Receita operacional líquida	38.498.292	41.706.491	50.084.333
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	- 805.463	- 917.626	- 500.996
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 32.504.689	- 34.524.566	- 39.576.954
(=) Lucro bruto	5.188.141	6.264.300	10.006.382
Despesas Administrativas	- 4.274.253	- 4.500.740	- 5.291.816
Despesas Gerais	- 5.999	- 4.859	- 26.964
(-) Depreciação	138.825	135.632	135.418
EBITDA	1.046.714	1.894.333	4.823.020
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	2,0%	3,3%	7,0%

Conforme o quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo no mês de setembro/2020, somando R\$ 4.823.020,00**, sendo observada uma elevação de R\$ 2.928.687,00 se comparado a agosto/2020.

A elevação do saldo positivo foi motivada pela majoração do faturamento bruto em 20% e retração dos “custo das mercadorias vendidas” (45%). Frisa-se que o saldo positivo do mês em referência não foi maior em virtude da elevação das “deduções da receita bruta” (20%), “custo dos produtos vendidos” (15%), “despesas administrativas” (18%) e “Despesas Gerais” (mais de 100%).

Conforme composição gráfica abaixo, observa-se que o respectivo índice está melhorando mensalmente.



Destaca-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** apresentaram saldo positivo no mês de setembro/2020, superior ao saldo negativo das Devedoras **CAMPALA** e **TP**. Logo, foi apurado saldo positivo no mês analisado.

IV.II – Ebitda (AGROPECUÁRIA).

A Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise do *Ebitda* anterior, por se tratar de uma atividade específica (a atividade comercial exercida não se comunica com as demais atividades do Grupo). Entretanto, para uma melhor compreensão, esta Auxiliar do Juízo

disponibiliza o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, de modo que se registram os seguintes resultados:

EBITDA – Agro Dona Yvone	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	1.504.155	1.095.906	2.436.286
(-) Deduções da receita bruta	-	-	-
(=) Receita operacional líquida	1.504.155	1.095.906	2.436.286
(-) Custo dos produtos vendidos	- 469.011	- 368.833	- 718.068
(-) Custo do Rebanho	- 788.751	- 668.307	- 628.790
(=) Lucro bruto	246.392	58.767	1.089.428
Despesas Administrativas	- 415.290	- 399.223	- 326.388
(+) Depreciação	38.418	38.533	38.533
EBITDA	- 130.480	- 301.924	801.572
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-9%	-28%	33%

Nota-se que a **AGROPECUÁRIA** obteve saldo positivo de R\$ 801.572,00, tendo em vista que a Receita Bruta foi suficiente para suprir todos os custos e despesas mensais, conforme evidenciado acima. Insta destacar que houve reversão do saldo negativo, em razão da majoração superior a 100% na receita bruta, bem como houve retração de 6% no custo do rebanho e 18% nas despesas administrativas.

Fica evidente que somando os resultados das cinco Recuperandas, o saldo final do Ebitda de setembro/2020 é positivo. Logo, é esperado que o Grupo adote medidas estratégicas para reduzir os custos e despesas, na medida do que for possível, bem como planejar o progresso do faturamento com o intuito de manter o saldo positivo, além da sua evolução.

Ademais, apesar do expressivo faturamento líquido mensal do Grupo demonstrado durante o período analisado, insta consignar, em observância à legislação contábil e fiscal vigente, os valores demonstrados no balancete analítico evidenciam a apuração de um resultado contábil positivo.

Cumprе acrescentar, à título de esclarecimento, que nem todos os valores contabilizados correspondem à saída de recursos do caixa das Recuperandas, a exemplo da contabilização da depreciação de bens.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

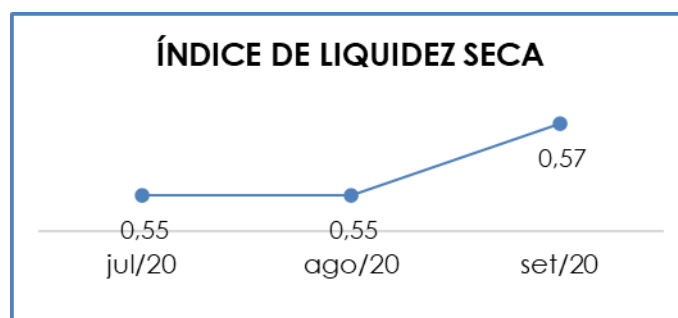
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.1 – Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é utilizado para verificar a aptidão financeira da sociedade empresária em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, mas desconsiderando os seus estoques, pois podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo abrange o “Ativo Circulante”, subtraído de seus “Estoques”, dividido pelo “Passivo Circulante”, que atendem a estimativa de tempo dentro de 1 ano dentro do balanço (passivo circulante e realizável a curto prazo).



Diante do gráfico exposto, verifica-se que o índice de liquidez seca aumentou R\$ 0,02 em setembro/2020, em virtude da majoração de 8% do “ativo circulante subtraído os estoques”, ser superior a elevação de 5% do “passivo circulante”.

Frisa-se que os principais acréscimos do passivo circulante ocorreram nas contas: “fornecedores nacionais”, “duplicatas descontadas” e “impostos a recolher”.

Quanto ao ativo circulante, vale destacar que as contas que apresentaram aumentos foram: “Bancos”, “clientes nacionais” e “adiantamentos a fornecedores”.

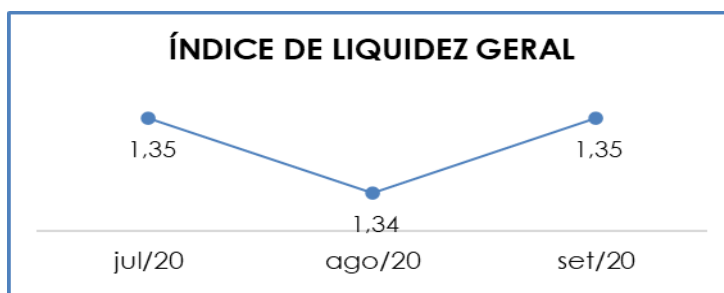
Considerando que em setembro/2020, a capacidade de pagamento era de R\$ 0,57 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível afirmar que as Recuperandas não dispunham de ativos para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Tal índice demonstra o que efetivamente as Recuperandas utilizam para custear suas obrigações, considerando que 49% é proveniente de estoque e não é utilizado para cálculo do respectivo índice.

Cumprе salientar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial.

V.II – Liquidez Geral

O **índice de liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, é visível que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou evolução no mês de setembro/2020.

A majoração desse índice ocorreu em razão da elevação de 5% do ativo total (ativo circulante e realizável a longo prazo), ser superior ao acréscimo do passivo total (passivo circulante e passivo não circulante) que correspondeu a 4%.

Sendo assim, conclui-se que a capacidade de pagamento é de **R\$ 1,35**, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 1,35 de disponibilidade para quitação.

Vale destacar, assim como no item anterior, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.III – Capital de Giro Líquido

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	51.294	51.304	51.304
Bancos	7.668.245	2.154.732	2.197.420
Aplicações Financeiras	349.888	264.407	240.426

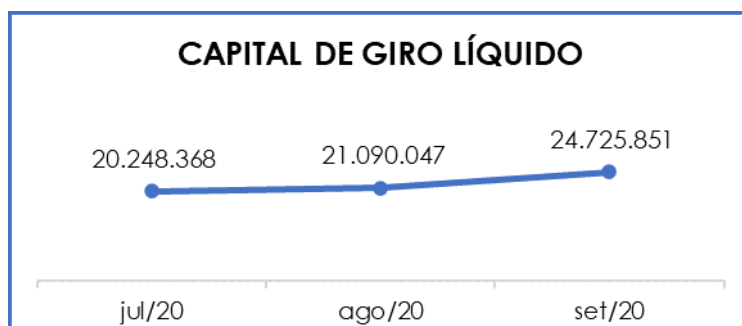
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Contas Vinculadas	40.827	40.804	40.760
Contas Correntes	2.480.808	2.290.808	1.290.808
Clientes Nacionais	91.613.986	102.389.526	111.209.499
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.682.847	- 4.611.341	- 4.923.610
Títulos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Dividendos a Receber	150.000	150.000	150.000
Estoque	127.059.102	130.834.697	135.263.516
Estoque de Terceiros	1.086.863	741.303	1.372.076
Impostos a Recuperar	5.478.517	4.122.289	3.893.763
Adiantamentos a Fornecedores	24.375.777	28.169.663	31.414.504
Adiantamentos a Empregados	85.240	83.080	72.597
Adiantamento Diversos	-	5	401
Outros Créditos	361.943	350.502	1.049.711
Despesas Antecipadas	301.402	281.826	260.036
Multas e Juros a Apropriar	613.612	376.755	373.899
ATIVO CIRCULANTE	258.574.656	269.230.360	285.497.110
Fornecedores Nacionais	- 115.876.762	- 116.949.686	- 118.230.096
Empréstimos e Financiamentos	- 45.263.444	- 45.081.218	- 44.901.157
Duplicatas Descontadas	- 33.095.027	- 43.246.093	- 51.647.547
Provisões Trabalhistas	- 2.810.647	- 2.957.546	- 3.111.918
Obrigações Trabalhistas	- 834.637	- 818.496	- 904.916
Obrigações Sociais	- 3.062.953	- 2.789.792	- 2.872.948
Impostos a Recolher	- 12.322.053	- 10.851.909	- 14.116.402
Adiantamentos de Clientes	- 11.873.726	- 13.912.097	- 13.221.606
Credores Diversos	- 9.586.472	- 7.935.766	- 8.169.816
Parcelamentos - CP	- 14.282	- 11.425	- 8.569
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos,Part.e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 238.326.288	- 248.140.314	- 260.771.259
TOTAL	20.248.368	21.090.047	24.725.851

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que o "capital de giro líquido" das Recuperandas apresentou saldo positivo em todo o trimestre analisado, demonstrando que o ativo circulante era superior ao saldo do passivo circulante. Nota-se que no mês de setembro/2020 o índice apresentou uma majoração em seu saldo positivo, equivalente a R\$ 3.635.804,00 se comparado com o mês anterior (agosto/2020).

Para uma melhor ilustração, apresentamos a demonstração gráfica da elevação do saldo positivo do capital de giro líquido no trimestre:



Diante do gráfico retratado, conclui-se que as Recuperandas têm apresentado resultados eficazes em relação ao “capital de giro líquido”, inclusive apresentou melhora de saldo no trimestre analisado.

Os valores com maior representatividade no passivo circulante estão registrados nas seguintes contas: “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “impostos a recolher”, “adiantamento a clientes” e “credores diversos”, cujos saldos equivalem a 96% do total registrado. Quanto ao grupo de contas do ativo circulante, 98% é compreendido pelas seguintes contas: “bancos”, “clientes nacionais” (subtraindo os créditos de liquidação duvidosa), “estoques”, “impostos a recuperar” e “adiantamentos a fornecedores”.

V.IV – Disponibilidade Operacional

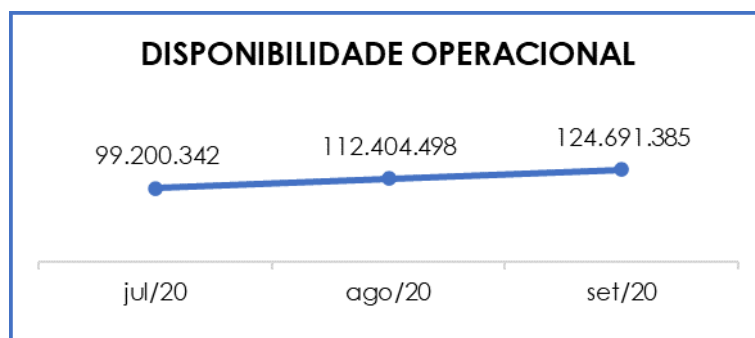
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, “estoques” e “outros valores a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jul/20	ago/20	set/20
Recebíveis	86.931.140	97.778.185	106.285.889
Estoques	128.145.965	131.576.000	136.635.592
Fornecedores	- 115.876.762	- 116.949.686	- 118.230.096
TOTAL	99.200.342	112.404.498	124.691.385

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou resultado

positivo no trimestre analisado. Se compararmos com o mês anterior, verifica-se uma majoração de 11% no saldo de setembro/2020, justificado pela elevação dos recebíveis e estoques.

Para melhor compreensão, apresenta-se graficamente a evolução da disponibilidade operacional no período de julho a setembro/2020:



Observa-se que os saldos registrados em “contas a receber” e “estoques” são substancialmente superiores ao saldo de “fornecedores”, apresentando resultado satisfatório em todo período.

Ademais, parte da dívida registrada na conta de “fornecedores” está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

V.V – Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores Nacionais	- 115.876.762	- 116.949.686	- 118.230.096
Empréstimos e Financiamentos	- 45.263.444	- 45.081.218	- 44.901.157
Duplicatas Descontadas	- 33.095.027	- 43.246.093	- 51.647.547
Credores Diversos	- 9.586.472	- 7.935.766	- 8.169.816
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos,Part.e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Empréstimos e Financiamentos - LP	- 44.570.102	- 44.570.102	- 44.570.102
Outras Obrigações - LP	- 4.047.867	- 4.512.867	- 4.482.867
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 1.447.945	- 1.449.945	- 1.451.945
(+) Disponibilidades	8.110.254	2.511.248	2.529.909
DÍVIDA ATIVA	- 249.363.651	- 264.820.714	- 274.509.905
Provisões Trabalhistas	- 2.810.647	- 2.957.546	- 3.111.918
Obrigações Trabalhistas	- 834.637	- 818.496	- 904.916
Obrigações Sociais	- 3.062.953	- 2.789.792	- 2.872.948
Impostos a Recolher	- 12.322.053	- 10.851.909	- 14.116.402
Parcelamentos - CP	- 14.282	- 11.425	- 8.569
Parcelamentos - LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.798.301	- 1.787.385	- 1.776.474
Provisões para Contingências	- 1.253.590	- 1.253.590	- 1.253.590
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 22.407.805	- 20.781.486	- 24.356.159
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA TOTAL	- 271.771.455	- 285.602.200	- 298.866.065

A dívida financeira líquida, no mês de setembro/2020, sumarizou R\$ 298.866.065,00, demonstrando aumento das obrigações em R\$ 13.263.864,00 se compararmos com o mês anterior, decorrente das majorações nas contas: “fornecedores”, “duplicatas descontadas”, “credores diversos”, “provisões trabalhistas”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações sociais” e “impostos a recolher”.

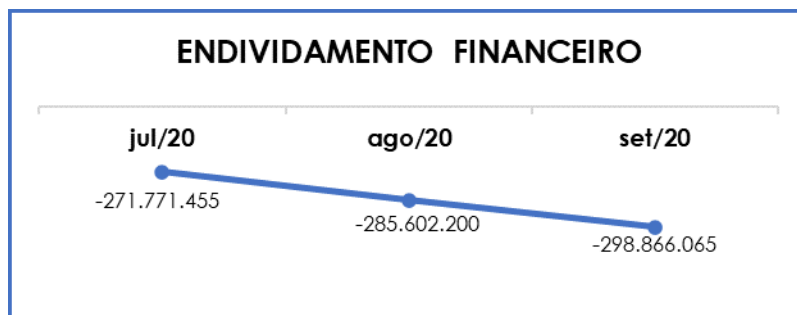
Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo de contas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos CP e LP”, “duplicatas descontadas” e “credores diversos” cujo saldo equivale a 89% (desconsiderando a redução das disponibilidades, para uma melhor visualização) do total apurado, e está parcialmente sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além do mais, é certo que apenas 6% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às “obrigações tributárias”, “obrigações sociais”, “provisões de IRPJ e CSLL” e “parcelamento de impostos (curto e longo prazos)”, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais, sendo necessário elaborar um plano de ação para reduzir esse saldo devedor.

Abaixo, segue representada a elevação do endividamento apurado no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



É sabido que mesmo com o pagamento parcial dos fornecedores, fisco e colaboradores, ainda há uma crescente do Endividamento Financeiro, sendo que a conta duplicatas descontadas, foi a motivadora da elevação em setembro/2020. No entanto os descontos de duplicatas, é uma das formas das Recuperandas obterem capital de giro para continuar suas operações, tendo em vista que realizam as vendas com o prazo de recebimento em 42 dias, mas as compras são à vista, dessa forma, o desconto de duplicatas, ainda é a melhor forma de obtenção de capital de giro de forma rápida, conforme informação relatada no dia 16/10/2020, em reunião periódica virtual realizada com os representantes das Recuperandas.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas necessitam operar visando diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

VI – FATURAMENTO

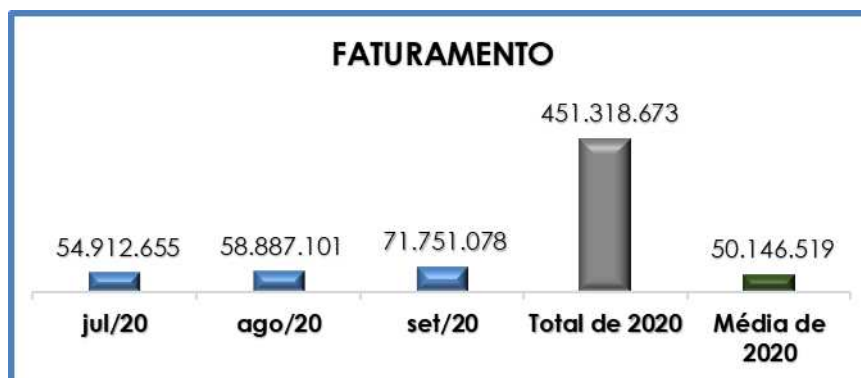
O faturamento consiste na soma de todas as vendas realizadas pela sociedade empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o valor do faturamento total do Grupo, no importe de R\$ 71.751.078,00 em setembro/2020. Nota-se que houve variação positiva de faturamento correspondente a R\$

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

12.863.977,00 se comparado ao mês anterior (agosto/2020). O demonstrativo aponta, ainda, o montante apurado no exercício corrente que sumariza R\$ 451.318.673,00, equivalente à média mensal de R\$ 50.146.519,00.



A tabela a seguir demonstra o faturamento individual mensal de cada uma das Recuperandas:

FATURAMENTO POR EMPRESA	jul/20	ago/20	set/20
Agropecuária Dona Yvone	1.504.155	1.095.906	2.436.286
Tetraferro	9.655.676	12.266.859	13.083.262
Pires do Rio Cibraço	43.752.824	45.524.335	56.231.529
TOTAL	54.912.655	58.887.101	71.751.078

Observa-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valor de faturamento no trimestre analisado, contudo elas detêm, respectivamente, equivalência patrimonial e outras receitas, que será abordado no tópico "Demonstração De Resultado Do Exercício".

Ademais, é sabido que o saldo de maior representatividade, no mês corrente, refere-se à Recuperanda **PIRES DO RIO**, equivalente a 78% do faturamento total apurado no período.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	51.294	51.304	51.304
Bancos	7.668.245	2.154.732	2.197.420
Aplicações Financeiras	349.888	264.407	240.426
Contas Vinculadas	40.827	40.804	40.760
Contas Correntes	2.480.808	2.290.808	1.290.808
Clientes Nacionais	91.613.986	102.389.526	111.209.499
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.682.847	- 4.611.341	- 4.923.610
Dividendos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Títulos a Receber	150.000	150.000	150.000
Estoque	127.059.102	130.834.697	135.263.516
Estoque de Terceiros	1.086.863	741.303	1.372.076
Impostos a Recuperar	5.478.517	4.122.289	3.893.763
Adiantamentos a Fornecedores	24.375.777	28.169.663	31.414.504
Adiantamentos a Empregados	85.240	83.080	72.597
Outros Créditos	361.943	350.506	1.050.112
Despesas Antecipadas	301.402	281.826	260.036
Multas e Juros a Apropriar	613.612	376.755	373.899
ATIVO CIRCULANTE	258.574.656	269.230.360	285.497.110
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.457.371	59.114.371	60.086.371
Créditos com Pessoas Ligadas	38.660.058	39.317.058	40.289.058
Títulos a Receber - LP	19.797.313	19.797.313	19.797.313
INVESTIMENTOS	37.528.746	37.956.128	40.750.154
Controladas e Coligada - Valor Patrimonial	46.694.905	46.694.905	46.694.905
Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	- 10.640.423	- 10.213.041	- 7.419.014
Bens para Investimentos	1.183.632	1.183.632	1.183.632
Aeronaves e Embarcações	11.632	11.632	11.632
Veículos	279.000	279.000	279.000
IMOBILIZADO	39.034.007	38.864.100	38.928.776
Imobilizado	72.976.175	72.988.772	73.235.660
(-) Depreciações Acumuladas	- 33.942.168	- 34.124.672	- 34.306.885
ATIVO NÃO CIRCULANTE	135.020.123	135.934.598	139.765.300
TOTAL	393.594.779	405.164.958	425.262.410

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de setembro/2020, sumarizou a quantia de R\$ 2.489.149,00, sendo R\$ 51.304,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 2.197.420,00 em bancos e R\$ 240.426,00 em aplicações financeiras.

Em complemento, averiguamos a existência de saldo significativo em “**contas vinculadas e contas correntes**”, demonstrando saldo de R\$ 40.760,00 e R\$ 1.290.808,00, respectivamente. A respeito das “contas vinculadas”, observa-se que faz referência apenas a Recuperanda **PIRES DO RIO**, sendo que essa conta apresentou pequena retração de R\$ 45,00, em virtude de despesas bancárias e transferência no BANCO HSBC, conforme discriminado no livro razão.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Referente a “**contas correntes**”, frisa-se que o saldo de setembro/2020 apresentou uma minoração no valor de R\$ 1.000.000,00 comparado ao mês anterior, em virtude de empréstimos de mútuo da **PIRES DO RIO** para a **AGROPECUÁRIA**, sendo que esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimento desses empréstimos, bem como solicitou os contratos formalizados nessa operação. No dia 06/10/2020, foi esclarecido: “**São numerários para cobertura de conta bancária com devoluções automáticas. A relação das operações está na planilha e no contrato anexos (digitalizados)**”. Ademais, frisa-se que foi solicitado esclarecimento do substancial saldo invertido referente a conta corrente da **AGROPECUÁRIA** em relação a **PIRES DO RIO**.

Observa-se que no saldo geral dessas contas, houve retração de R\$ 981.338,00 (20%) em setembro/2020, decorrente da minoração registrada em aplicações financeiras, contas vinculadas e contas correntes.

Contas a receber: o saldo auferido se refere aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais das Recuperandas que sumarizaram R\$ 107.975.889,00, sendo composto pelas seguintes contas: “clientes nacionais” R\$ 111.209.499,00, “dividendos a receber” R\$ 1.540.000,00, “Títulos a receber” R\$ 150.000,00 e conta redutora “(-) provisões para créditos de liquidação duvidosa” no montante de R\$ -4.923.610,00.

Importante frisar que os “dividendos a receber” são apresentados apenas na Recuperanda **TP** sendo que no exercício corrente não ocorreu movimentação. Conforme resposta das Recuperandas: esse valor é relativo à remessa de lucros de R\$ 1.540.000,00 do exercício de 2010 da Agropecuária Dona Yvone. Em complemento ao informado, as Recuperandas comunicaram que: **O pagamento ocorrerá após o pagamento dos credores listados na Recuperação Judicial e quando a empresa possuir caixa para liquidar o crédito.**

Observa-se aumento das contas a receber equivalente a 9%, em comparação ao mês anterior (agosto/2020), em razão da evolução dos clientes nacionais. Importante salientar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** apresenta a maior representatividade do Grupo, equivalente a 77%. Entretanto, parte do saldo consolidado é proveniente de meses anteriores.

Em razão disso, esta Administradora Judicial orientou as Recuperandas a enviar a composição desses valores, bem como informar se há algum tipo de ação de cobrança extrajudicial ou judicial, como resposta, foram encaminhadas planilhas com alguns valores de contas a receber, porém não compreende, exatamente, com o valor registrado em balancete (em razão da necessidade de exclusão do PDD), além disso foi encaminhado a seguinte resposta:

"Referente às duplicatas a receber/clientes, esclarecemos que após não pagamento do título e protestado, o mesmo é enviado para este departamento jurídico para tomada de providências visando a sua recuperação.

Inicialmente é feito um contato via amigável, sendo inclusive enviada carta de cobrança, havendo um retorno com êxito correspondendo a 15% dos devedores. Na grande maioria, necessária a tomada de medidas judiciais através de ação executória.

Portanto há ajuizamento de ação judicial, seguindo os procedimentos legais de execução.

A grande maioria dos casos em que a parte entra em contato visando o pagamento é por meio de acordo firmado nos autos de parcelamento do débito.

Depto. Jurídico – Pires do Rio."

Ademais, é importante destacar a seguinte resposta: o montante de R\$150.000,00 "títulos a receber" da TP, o valor foi relativo a um crédito de setembro de 2018 que acabou sendo lançado pela contabilidade apenas em 2019. Na ocasião, um ativo da TP foi vendido a uma pessoa que detinha créditos em gado para com a Agropecuária Dona Yvone. Então os créditos foram usados como pagamento e a TP tornou-se credora da Agropecuária Dona Yvone. Diante da resposta acima, esta Administradora Judicial solicitou previsão de quando o valor de R\$ 150.000,00 será pago à **TP**, sendo esclarecido que o valor será liquidado, apenas, após o pagamento dos credores listados na Recuperação Judicial.

Quanto à conta "provisão devedores duvidosos", as Recuperandas mantêm o critério a partir do art. 9º, § 7º, Inciso II, letra (a, b e c) Lei 9.430/96. Referente às Duplicatas que não estão nas regras acima, são registradas como provisão para crédito de liquidação duvidosa não dedutível e controladas no lado B do LALUR/LACS. Além do mais, ressalta-se que o departamento jurídico toma as medidas cabíveis para recuperação de crédito lançados como perdas ou e liquidação duvidosa.

Além de todas essas explicações, mensalmente as Recuperandas encaminham as composições, contudo, com as ressalvas apontadas.

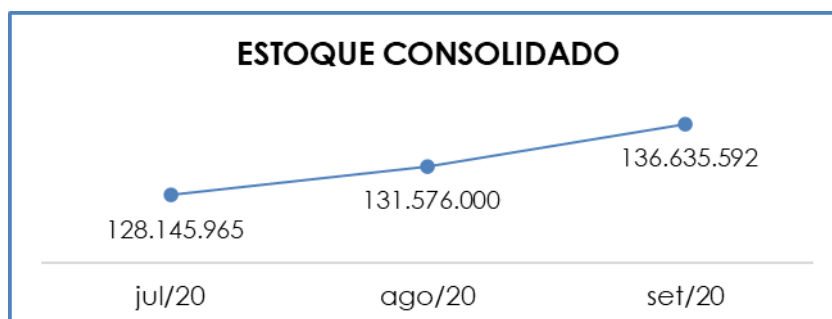
Por fim e não menos importante, é válido destacar que a composição dos valores a receber apresentaram saldos de 2015 a 2020, sendo que em 2020 o valor corresponde aproximadamente 76% equivalente a R\$ 78.950.549,06 (conforme planilha enviada pelo Grupo Empresarial). Conforme relatado anteriormente, há cobranças efetuadas pelo corpo jurídico da Recuperanda **PIRES DO RIO**, bem como outra medidas adotadas.

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com

o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo auferido, em setembro/2020, sumarizou R\$ 136.635.592,00, sendo que R\$ 1.372.076,00 são correspondentes aos "estoques de terceiros".

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o valor da conta "estoques consolidado" apresentou elevação de R\$ 5.059.592,00, em comparação ao mês anterior.



Em conformidade com os documentos contábeis o valor de maior representatividade no período é o da Recuperanda **PIRES DO RIO**, representando 54% do saldo total de estoques, sabendo-se que essa Recuperanda é a única que possui estoque de terceiros. Ademais, é certo que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou saldo de estoques no período analisado.

Compete destacar que o estoque da Devedora **AGROPECUÁRIA** é composto por animais, conforme documentos contábeis, em razão de atividade específica, no qual não se comunica com as demais empresas do Grupo, além do exposto, destaca-se que a Recuperanda **TP** não apresentou alteração de saldo.

Tributos a compensar/recuperar: o valor total registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 3.893.763,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na

esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos ora devidos pelas Recuperandas.

As Devedoras apresentaram redução de saldo no importe de R\$ 228.526,00, decorrente de compensações parciais, no mês de setembro/2020. Vale destacar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** foi a única a apresentar redução de saldo, além disso é sabido que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA** e **CAMPALA** não possuem saldos a recuperar.

Adiantamentos a fornecedores: esses saldos compõem os valores pagos antecipadamente aos fornecedores que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica. Em setembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 31.414.504,00, o que representou uma elevação de R\$ 3.244.841,00, equivalente a 12% em comparação ao mês de agosto/2020.

No mais, é sabido que a **AGROPECUÁRIA** não possui saldo e a Recuperanda **TP** apresentou saldo fixo no trimestre, quanto às demais Devedoras **CAMPALA**, **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** é sabido que obtiveram variações nos saldos.

Conforme esclarecimento das Recuperandas, essa conta apresenta um alto valor, em virtude de as compras serem efetuadas à vista, e após o recebimento das mercadorias e NF's, os valores são alocados em contas específicas.

Adiantamentos aos funcionários: correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, cujo saldo representa o montante de R\$ 72.597,00. O valor apresentou regressão de R\$ 10.483,00, devido as novas apropriações na Recuperanda **TETRAFERRO** (R\$ 419,00) ser inferior as compensações efetuadas na **PIRES DO RIO** (R\$ 10.902,00), conforme ilustrado no razão contábil das Recuperandas.

No mais, é sabido que a **CAMPALA** e **TP** Empreendimentos não possui saldo, em razão de não haver folha de pagamento. Por fim, temos a **AGROPECUÁRIA** que não realizou adiantamentos aos funcionários.

Outros créditos: essa conta apresenta o montante de R\$ 1.050.112,00. No mais, destaca-se que os valores registrados pelas Recuperandas englobam adiantamentos não especificados.

Observa-se que houve elevação nesse grupo de contas, no montante de R\$ 699.605,00, em virtude de novos adiantamentos na Devedora **AGROPECUÁRIA**, em razão de aquisição de gado para “pousada”, conforme documentos disponibilizados.

Despesas antecipadas: nesse grupo de contas estão registrados os valores que serão contabilizados como despesas em períodos posteriores. No mês de setembro/2020, apurou-se o valor de R\$ 260.036,00.

Do resultado obtido, observa-se regressão no total do grupo em 8%. Importante ressaltar que o grupo de contas engloba apenas duas contas, sendo: “seguros a apropriar” e “encargos financ. a apropriar”, que foram pagos antecipadamente e gradativamente estão sendo baixados.

Multas e Juros a apropriar: compreende somente a Devedora **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo retraiu em setembro/2020, em razão de baixas localizadas nas contas “PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4” e “MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141”.

MULTAS/ JUROS/ OUTROS A APROPRIAR	jul/20	ago/20	set/20
PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4	271.353	268.973	266.593
JUROS / SANTANDER SA - CG 270132516	53.987	53.987	53.987
MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141	54.271	53.795	53.319
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / SANTA JULIA	108.000	-	-
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / PARAGUA	126.000	-	-
TOTAL	613.612	376.755	373.899

Exigível a longo prazo: em setembro/2020, esse grupo de contas apresentou o montante de R\$ 60.086.371,00, correspondentes a R\$ 40.289.058,00 de "créditos em pessoas coligadas" e R\$ 19.797.313,00 em "títulos a receber – LP".

Conforme tabela inicial do ativo, verifica-se elevação na conta "créditos em pessoas coligadas", devido a majoração exibida na Devedora **PIRES DO RIO**, em virtude do seguinte histórico: "**Contrap. por Doc.**", em virtude de transferências efetuados para a **AGROPECUÁRIA**.

Investimentos: em conformidade com a tabela do ativo das Recuperandas, nota-se que em setembro/2020 houve majoração nos seus investimentos, em virtude da regressão da conta redutora "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sabendo-se que no mês analisado somente essa conta apresentou alteração, reduzindo o saldo de investimentos em R\$ 2.794.027,00, além disso é sabido que as demais contas do grupo apresentaram saldo fixo no trimestre analisado.

Além do mais, foi solicitado explicação com relação a conta de "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sendo obtido o seguinte retorno: "este valor refere-se ao custo corrigido da equivalência patrimonial das empresas, e não é recebível. Somente quando existir a realização da baixa da participação que não é o caso.".

Imobilizado: no mês de setembro/2020, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizou R\$ 38.928.776,00 (considerando as depreciações mensais), conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	jul/20	ago/20	set/20
Agro Yvone	21.530.049	21.500.966	21.703.073
Campala	123.590	123.590	123.590
Tetraferro	2.008.002	1.991.281	1.974.593
TP	13.845	13.415	13.076
Pires do Rio	15.358.520	15.234.848	15.114.444
TOTAL	39.034.007	38.864.100	38.928.776

Verifica-se que, no mês analisado, o ativo imobilizado apresentou majoração de R\$ 64.676,00 em comparação a agosto/2020, tendo em vista que as depreciações mensais (R\$ -182.213,00) foram superiores às aquisições de imobilizado (R\$ 246.889,00). Importante destacar que a elevação foi em virtude do "preparo da área/solo (mecanização)" – pasto em formação da fazenda SANTA JULIA.

VII.II – PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da Empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores Nacionais	- 115.876.762	- 116.949.686	- 118.230.096
Empréstimos e Financiamentos	- 45.263.444	- 45.081.218	- 44.901.157
Duplicatas Descontadas	- 33.095.027	- 43.246.093	- 51.647.547
Provisões Trabalhistas	- 2.810.647	- 2.957.546	- 3.111.918
Obrigações Trabalhistas	- 834.637	- 818.496	- 904.916
Obrigações Sociais	- 3.062.953	- 2.789.792	- 2.872.948
Impostos a Recolher	- 12.322.053	- 10.851.909	- 14.116.402
Adiantamentos de Clientes	- 11.873.726	- 13.912.097	- 13.221.606
Credores Diversos	- 9.586.472	- 7.935.766	- 8.169.816
Parcelamentos - CP	- 14.282	- 11.425	- 8.569
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part.. e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 238.326.288	- 248.140.314	- 260.771.259
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 44.570.102	- 44.570.102	- 44.570.102
Parcelamentos - LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
Outras Obrigações - LP	- 4.047.867	- 4.512.867	- 4.482.867
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.798.301	- 1.787.385	- 1.776.474
Provisões para Contingências	- 1.253.590	- 1.253.590	- 1.253.590
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 1.447.945	- 1.449.945	- 1.451.945
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 53.429.147	- 53.885.232	- 53.846.321
Capital Social	- 101.438.800	- 101.438.810	- 101.438.810
Reservas de Lucros	- 1.177.568	- 1.177.568	- 1.177.568
Reserva para Aumento de Capital	- 6.187.226	- 6.187.226	- 6.187.226
Aporte para Futuro Aumento de Capital	- 4.267.980	- 4.267.980	- 4.267.980
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 2.762.565	- 2.724.209	- 2.685.847
Lucros ou Prejuízos Acumulados	16.465.637	16.427.281	17.372.803
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 99.368.502	- 99.368.512	- 98.384.629
PASSIVO	- 391.123.937	- 401.394.057	- 413.002.209

Fornecedores: o saldo apurado em setembro/2020 foi de R\$ 118.230.096,00, nota-se elevação de R\$ 1.280.410,00, em razão da majoração apurada na

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

TETRAFERRO (R\$ 1.281.664,00) ser superior a regressão da **PIRES DO RIO** (R\$ 1.254,00). Importante salientar que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA**, **CAMPALA** e **TP** não demonstraram variação de saldo.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 69% do total apurado. Cumpre informar que a referida empresa adimpliu parcialmente com os valores da conta “fornecedores nacionais”, sendo o saldo remanescente oriundo de meses anteriores e de novos materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Empréstimos e financiamentos - CP: foi apurado, no mês de setembro/2020, o saldo de R\$ 44.901.157,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Observa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 78% do saldo total. Destaca-se que foi a única Devedora a apresentar minoração, no montante de R\$ 180.061,00, em comparação a agosto/2020, devido a pagamentos parciais efetuado junto ao “Banco Safra” (empréstimos bancários – giro) e na rubrica “emprest./financ. a curto prazo”, conforme razão disponibilizado.

Quanto as demais Recuperandas, nota-se que a **CAMPALA** e **TP** não possuem empréstimos e financiamentos a curto prazo. No entanto, a **AGROPECUÁRIA** e **TETRAFERRO** apresentaram estabilidade de saldo no mês corrente.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Duplicatas descontadas: são valores que as Recuperandas anteciparam perante instituições financeiras e de crédito relativo às faturas emitidas, este procedimento é necessário para que haja recursos financeiros a fim de adimplir com seus compromissos.

Cabe destacar que o valor apresentado sumarizou R\$ 51.647.547,00, demonstrando um acréscimo de aproximadamente 19% se comparado ao mês anterior, em virtude de novas apropriações de duplicatas descontadas.

Ademais, importante destacar que com o aumento de duplicatas descontadas, houve aumento das despesas financeiras, sendo contabilizado em setembro/2020 o montante de R\$ 395.497,00, conforme verificado na DRE consolidado das Recuperandas. Importante esclarecer que as Recuperandas efetuam suas vendas a prazo (42 dias, em média) e o pagamento de suas compras são à vista. Dessa forma, o desconto de duplicatas é a melhor forma para ter Capital de Giro e manter suas operações.

Provisões trabalhistas: correspondem às obrigações referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Em setembro/2020, verificou-se aumento de R\$ 154.372,00, nota-se que na **PIRES DO RIO** houve majoração de R\$ 115.566,00, em virtude de novas apropriações referentes às férias, 13º salário e seus encargos, adicionalmente a Devedora **TETRAFERRO** também apurou aumento, sendo R\$ 38.807,00 nas provisões com férias, 13º salário e seus encargos.

Obrigações trabalhistas: de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, foi possível concluir que as Recuperandas estão cumprindo, com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, contudo os valores de pró-labores das Devedoras **TP** e **CAMPALA** não estão sendo cumpridos.

Observa-se que ocorreu elevação de R\$ 86.419,00 em comparação ao mês anterior (agosto/2020), decorrente da majoração nas Recuperandas **PIRES DO RIO, AGROPECUÁRIA DONA YVONE, CAMPALA e TP**.

É sabido que a **CAMPALA** e a **TP**, não detém folha de pagamento, contudo o saldo demonstrado nos documentos contábeis corresponde a pró-labore, sendo que no mês de setembro/2020 houve apenas o provisionamento. Quanto a **PIRES DO RIO e AGROPECUÁRIA** as elevações foram em virtude de movimentações (admissão e demissão) do quadro de colaboradores, por fim, temos a **TETRAFERRO** que não demonstrou variações nos últimos 3 meses, ou seja, a apropriação e os pagamentos são equivalentes.

Obrigações sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e contribuição sindical/assistencial. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos mensais.

Verifica-se que, no mês de setembro/2020, houve elevação nos “encargos sociais” correspondente a R\$ 83.157,00, se comparado com o mês anterior. Frisa-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO, TETRAFERRO e AGROPECUÁRIA** desencadearam essa majoração, referente a conta de INSS, sendo que os pagamentos do mês anterior foram inferiores as novas apropriações.

Importante destacar que os valores da **CAMPALA** e **TP** correspondem ao INSS que incide sobre o pró-labore e estão sendo quitados mensalmente, além disso é sabido que não ocorreu alteração de saldo, em razão do pagamento e das novas apropriações serem valores correspondentes.

Obrigações tributárias: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias estão cumprindo parcialmente, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, de modo que também apresenta saldo de meses anteriores, tendo em vista a prorrogação dos impostos por conta da pandemia, cuja composição será detalhada no tópico a seguir “dívida tributária”.

No mês de setembro/2020 as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** realizaram compensações, parciais, dos seguintes tributos: IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF. Já a Recuperanda **TP** pagou os tributos de PIS e COFINS, e apropriou os trimestrais IPRJ e CSLL que deverão ser quitados nos próximos meses. A Devedora **AGROPECUÁRIA** quitou, parcialmente, os tributos referentes a agosto/2020, bem como ocorreram novas apropriações em setembro/2020 a serem quitadas no próximo mês, por fim, temos a Devedora **CAMPALA** que não dispõe de valores de impostos a pagar.

No mais, é importante ressaltar que a elevação registrada no mês de setembro/2020, foi decorrente de pagamentos e compensações inferiores às novas apropriações das Recuperandas, além do aumento das receitas conforme demonstrativos contábeis.

Parcelamentos – CP e LP: no que tange aos parcelamentos tributários (curto e longo prazos), apurou-se que somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** dispõe dessas obrigações, no qual se refere a PERT/REFIS, observa-se que no mês corrente a Recuperanda honrou com os pagamentos da dívida a curto prazo.

Além disso, a cada exercício os valores de longo prazo são reclassificados para curto prazo a fim de realizar os pagamentos com exigibilidade até 360 dias.

Adiantamento de clientes: em setembro/2020, o montante apurado foi de R\$ 13.221.606,00, apresentando redução de R\$ 690.491,00, equivalente a 5%, se comparado ao mês anterior.

Frisa-se que maior parte dos saldos apresentados são decorrentes de períodos anteriores, tornando necessário que as Recuperandas prestem esclarecimentos quanto a sua composição. Vale destacar que foi disponibilizado a composição até o dia 30/06/2020, no montante de R\$ 10.243.956,78, entretanto o valor registrado em balancete foi R\$ 10.939.796,00, portanto solicitamos esclarecimentos da divergência de valores, sendo respondido o seguinte:

“No caso da diferença entre o valor fechado no balanço e no relatório gerencial, estamos apurando o que está ocorrendo, mas ainda não temos uma resposta assertiva para o caso. O relatório está sendo retirado com os mesmos parâmetros, porém, está apresentando diferença apenas no caso da Pires do Rio. Na Tetraferro, não temos tais diferenças, acreditamos ser algum dado que está sendo puxado de outro relatório ou de fora da base. Estamos analisando junto ao TI alguma solução para que estes casos não voltem a ocorrer”.

Entretanto no dia 06/10/2020 as Recuperandas informaram que o problema foi corrigido. Dessa forma, esta Administradora Judicial solicitou a composição correta até setembro/2020, para validar as informações que serão apresentadas no próximo Relatório. Contudo a composição enviada, somente abordou a **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO**, faltando a composição da **AGROPECUÁRIA**. Além do mais, a composição da **PIRES DO RIO** apresentou divergência de saldo, sendo que essa Auxiliar do Juízo solicitará a composição correta da **PIRES DO RIO** e **AGROPECUÁRIA**, e apresentará as respectivas informações no próximo relatório.

Ademais, é sabido que no mês analisado houve variações de adiantamentos de clientes, sendo retração de R\$ 1.443.452,00 na

Recuperanda **AGROPECUÁRIA** e majorações na **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO**, respectivamente R\$ 220.410,00 e R\$ 532.551,00, sendo que tais movimentações foram questionadas às Recuperandas, bem como houve a solicitação da composição atualizada.

Credores diversos: compreendem diversas contas alocadas nesse grupo conforme balancete (exceto adiantamentos de clientes que tem grupo de contas específica), observa-se que em setembro/2020 houve aumento de 3% em comparação ao mês anterior, em razão da elevação da **PIRES DO RIO** ser superior as regressões das Devedoras **AGROPECUÁRIA** e **TETRAFERRO**. Depreende-se que a **PIRES DO RIO** possui cerca de 71% do respectivo saldo.

Ademais, é sabido que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não demonstraram saldos no mês.

Credores por investimentos: conforme documentos contábeis apresentados, essa conta mantém saldo estável no trimestre analisado e está contabilizada apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**. Ademais, é sabido que essa conta compreende investimentos da empresa do Grupo **TP**. Diante de tal fato, solicitamos esclarecimentos e documentos que possam auxiliar o entendimento.

Frisa-se que a Recuperanda respondeu referente a essa conta: "não foi empréstimo. O valor é devido à TP no caso de uma redução de capital feita em 2010. O valor será pago quando os credores forem liquidados e quando a empresa possui caixa para realizar o pagamento.".

Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio: abrange somente a Recuperanda **CAMPALA** e refere-se a "dividendos a pagar", observa-se que essa conta permanece com o mesmo valor no trimestre analisado. Ademais, cabe destacar a explicação da Recuperanda: os lançamentos foram feitos de

acordo com a porcentagem de participação de cada sócio em 30/11/2018 conforme Ata de Reunião.

Empréstimos e financiamentos - LP: observa-se que no mês de setembro/2020 o saldo foi de R\$ 44.570.102,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Verifica-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 82% do saldo total. Ademais, é sabido que todas as Recuperandas permaneceram com saldo fixo no trimestre.

Além de todo o exposto, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Outras obrigações – LP: refere-se somente a Recuperanda **PIRES DO RIO** que compreende as seguintes contas: “créditos de pessoas ligadas” e “créditos de parcelamentos”.

No mês de setembro/2020, esse grupo de contas apresentou retração de R\$ 30.000,00, sumarizando R\$ 4.482.867,00. A redução foi localizada na conta “créditos de pessoas ligadas”, em razão das apropriações serem inferiores as baixas.

Impostos diferidos: há registrado o montante de R\$ 1.776.474,00 (provisões), que correspondem ao valor dos tributos calculados sobre o lucro auferido em período futuro relacionado às diferenças temporárias tributáveis, observa-se a regressão de R\$ 10.911,00. Frisa-se que somente as Devedoras **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem saldos nesse grupo de contas.

Provisão para Contingências: o passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos, não

totalmente sob o controle da sociedade. Dessa forma, o saldo nessa conta perfaz o montante de R\$ 1.253.590,00, apresentando estabilidade se compararmos com agosto/2020.

Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap: observa-se que a respectiva conta apresentou aumento de R\$ 2.000,00, no saldo de setembro/2020, decorrente do seguinte histórico: "VLR REC TP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS", sumarizando R\$ 1.449.945,00.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Frisa-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 15/09/2020 e homologado em 13/11/2020, nos termos da r. decisão de fls. 6418/6428 dos autos principais da Recuperação Judicial. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	60	1.038.434,23	1,05%
II	4	16.409.404,34	16,59%
III	127	80.669.803,88	81,58%
IV	162	767.438,40	0,78%
TOTAL	353	98.885.080,85	100,00%

O montante acima demonstrado, ainda não foi contabilizado no grupo específico de "Recuperação Judicial" do "passivo não circulante".

Por fim, destaca-se que houve adesão de dois Credores Colaboradores com Garantia Real, nos termos do Plano homologado, são eles: "**Athena e Atlanta**", sendo que os pagamentos se iniciaram em outubro/2020, dessa forma no próximo relatório será comentado sobre os respectivos pagamentos.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, esta Auxiliar do Juízo indagou à

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, que vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), o qual obteve como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo maior para reestruturação, bem como, esperaria pela homologação do Plano de Recuperação Judicial e será reiterada a solicitação por esta Auxiliar do Juízo, diante da homologação supramencionada.

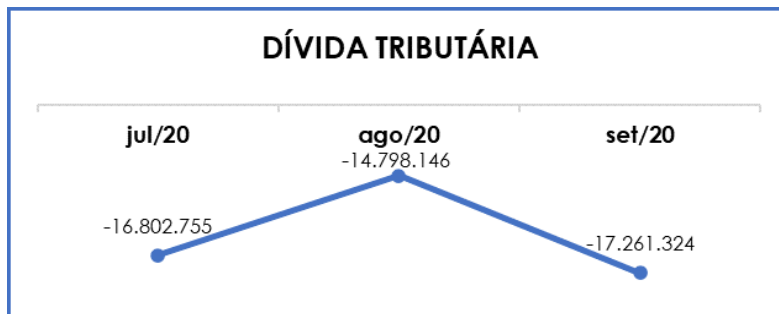
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jul/20	ago/20	set/20
INSS a recolher	- 2.843.349	- 2.563.225	- 2.635.709
FGTS a recolher	- 218.460	- 225.267	- 235.708
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 3.061.809	- 2.788.492	- 2.871.417
ICMS e Contribuições a Recolher	- 7.164.456	- 6.910.619	- 7.990.947
Tributos Municipais a Recolher	- 5.069	- 4.380	- 5.815
PIS a Recolher	- 716.887	- 448.711	- 555.868
COFINS a Recolher	- 3.312.853	- 2.067.999	- 2.562.849
CSRF - Lei 10.833/2003	- 40.641	- 69.856	- 63.016
IRRF a Recolher	- 56.462	- 78.957	- 88.859
CSLL a Recolher	- 101.184	- 95.741	- 208.548
IRPJ a Recolher	- 198.897	- 207.925	- 488.226
IOF a Pagar	- 6	- 6	- 6
I.S.S. s/ Serviços	- 1.337	- 1.535	- 1.429
I.N.S.S. Funrural Pessoa Física	- 2.786	- 4.119	- 6.462
Impostos s/Terceiros	- 2.720	- 2.883	- 2.023
PERT - REFIS	- 14.282	- 11.425	- 8.569
OBRIGAÇÕES FISCAIS – CP	- 11.631.303	- 9.910.926	- 12.302.091
PERT - REFIS – LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
CSLL Diferido	- 476.019	- 473.130	- 470.242
IRPJ Diferido	- 1.322.281	- 1.314.255	- 1.306.233
OBRIGAÇÕES FISCAIS – LP	- 2.109.643	- 2.098.727	- 2.087.816
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	- 16.802.755	- 14.798.146	- 17.261.324

Em setembro/2020, as obrigações tributárias sumarizaram R\$ 17.261.324,00, sendo que R\$ 2.871.417,00 correspondem aos encargos sociais (representando cerca de 17% da dívida total) e R\$ 14.389.907,00 correspondem às demais obrigações tributárias.

Por meio da análise do gráfico a seguir é possível visualizar a oscilação da dívida tributária, entre os meses de julho a setembro/2020.



Ressalta-se que 12% do saldo está representado por valores referentes às "obrigações tributárias - LP", que compõem as contas de "Tributos diferidos e parcelamentos - LP", conforme detalhamento da tabela supra.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 72% do total da dívida tributária, sendo que grande parte desse saldo é composto por INSS a recolher, IRPJ e CSLL diferidos e tributos a recolher a curto prazo, principalmente o ICMS.

Verifica-se que as obrigações fiscais a curto prazo apresentaram majoração de 24%, em razão de novas apropriações serem superiores as compensações e pagamentos.

Em complemento, nota-se que a conta "obrigações sociais" apresentaram elevação de 3%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o pagamento referente ao mês de agosto/2020 foi inferior ao provisionamento dos encargos em setembro/2020. Por fim, as "obrigações a longo prazo" apresentaram regressões, devido as baixas dos impostos diferidos.

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, é certo que os tributos IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF foram parcialmente compensados pelas Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**. Já a Devedora **TP**, pagou PIS e COFINS, referente a agosto/2020, entretanto houve novas apropriações de IRPJ e CSLL (trimestrais) que deverão ser quitados nos próximos meses, dessa forma, é sabido que houve elevação nos tributos a recolher da TP Empreendimentos.

A respeito da Recuperanda **CAMPALA**, nota-se que somente foi apurado um valor de R\$ 324,00, referentes ao INSS de pró-labore mensal.

Importante destacar que a conta "**ICMS A RECOLHER**" no Grupo Pires do Rio demonstrou expressiva variação a partir do mês de junho/2019, **sendo que o saldo remanescente em setembro/2020 sumarizou R\$ 7.990.947,00**, nota-se que de acordo com a declaração apresentada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (EFD ICMS-IPI), referente a competência setembro/2020, foi informado o valor relativo às operações de venda de mercadorias (apuração do ICMS - operações próprias) no montante de R\$ 10.024.800,48, sendo que na matriz da **PIRES DO RIO** foi informado o valor de R\$ 942.784,67, filial R\$ 6.913.379,43 e na **TETRAFERRO** R\$ 2.168.636,38.

Importante esclarecer que a Recuperanda **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** aderiram ao parcelamento de ICMS, com intuito de minimizar os impactos da Pandemia, inclusive nota-se que as parcelas do parcelamento estão sendo quitadas, conforme apresentação do comprovante e extrato da conta corrente.

No que se refere à **AGROPECUÁRIA**, os tributos têm sido pagos parcialmente, conforme constatado nos documentos contábeis apresentados, inclusive houve apropriação dos Trimestrais (IRPJ e CSLL), contribuindo para elevação da dívida tributária. Além disso, os encargos

sociais demonstraram majoração no mês, em virtude do pagamento do INSS e FGTS serem inferiores aos provisionamentos do mês. Adicionalmente, as obrigações a longo prazo apresentaram estabilidade no saldo, pois somente no final do exercício parte dessas obrigações são reclassificadas para o curto prazo, logo o controle dos pagamentos está alocado no grupo de contas registrados no “passivo circulante”.

Em linhas gerais, é demonstrado que as Recuperandas estão pagando parte dos seus tributos, além de ocorrer compensações parciais e alguns parcelamentos ordinários, conforme discorrido neste tópico.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcurrais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 5.471.320,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária que totalizava R\$ 17.261.324,00 em setembro/2020, sendo este último um valor 215% maior que o saldo inicial, em virtude do término do saldo credor de ICMS que possuía, principalmente com relação as compras da Rio Branco, assim como houve parcelamento de ICMS no mês de maio/2020 (protocolo do dia 13/05/2020).

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas, de maneira transparente, os saldos da demonstração do resultado do exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados. Além disso, vale destacar que pela atividade da **AGROPECUÁRIA** não se comunicar com as demais Recuperanda do Grupo, o demonstrativo dela será apresentado de forma individualizada para uma melhor compreensão.

IX.I – DRE (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

DRE	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	53.408.500	57.791.194	69.314.792
Receita da Venda no Mercado Interno	52.878.541	57.019.631	68.862.183
Receita de Revenda de Mercadoria	456.307	694.047	383.313
Receita da Prestação de Serviço	73.651	77.517	69.296
Deduções Das Receitas Bruta	- 14.910.207	- 16.084.703	- 19.230.459
Vendas Cancelas, Devoluções e Abatimentos	- 1.094.410	- 996.145	- 1.125.622
Impostos incidentes s/Mercadorias, Aluguéis e Serviços	- 13.815.798	- 15.088.558	- 18.104.837
Receita Operacional Líquida	38.498.292	41.706.491	50.084.333
% Receita Operacional Líquida	72%	72%	72%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 805.463	- 917.626	- 500.996
Custo dos Produtos Vendidos	- 32.504.689	- 34.524.566	- 39.576.954
Resultado Operacional Bruto	5.188.141	6.264.300	10.006.382
% Receita Operacional Bruto	10%	11%	14%
Despesas Administrativas	- 4.274.253	- 4.500.740	- 5.291.816
Despesas Gerais	- 5.999	- 4.859	- 26.964
Despesas Tributárias	- 37.318	- 36.979	- 37.282
Outras Despesas Operacionais	6.630	3.038	15.273
Outras Receitas Operacionais	109.726	138.105	62.084
Despesas Indedutíveis	-	-	- 38.033
Equivalência Patrimonial	-	- 248.392	- 53.817
Dividendos e Lucros Recebidos	-	-	-

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Saldo antes do Resultado Financeiro	986.927	1.614.473	4.635.827
Receitas Financeiras	840.566	799.784	2.888.749
Despesas Financeiras	- 278.533	- 393.136	- 395.497
Resultado antes das Operações Descontinuadas	1.548.960	2.021.120	7.129.079
Ganhos ou Perdas Não Operacionais	-	-	-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.	1.548.960	2.021.120	7.129.079
Prov. IRPJ e CS	- 268.520	- 350.837	- 1.093.389
Resultado Líquido do Exercício	1.280.440	1.670.283	6.035.691

Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis é possível verificar que, em setembro/2020, o montante consolidado das Recuperandas apresentou resultado líquido positivo no montante de R\$ 6.035.691,00.

Verifica-se que houve substancial elevação do resultado positivo em relação ao mês anterior, decorrente da majoração das seguintes contas: "receita operacional bruta" e "receitas financeiras".

As "deduções das receitas bruta" apresentaram majoração de R\$ 3.145.755,00 no mês de setembro/2020, devido à elevação da rubrica "Impostos incidentes s/mercadorias, aluguéis e serviços" e "vendas cancelas, devoluções e abatimentos". Ademais, os "custos em geral" aumentaram R\$ 4.635.759,00, tendo em vista a elevação do faturamento das Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** que afeta diretamente os custos e deduções da receita bruta.

Além do mais, observa-se que as *contas* antes do resultado financeiro (englobando despesas + outras receitas) evoluíram no contexto geral, decorrente principalmente da elevação das "despesas administrativas", "despesas gerais", "despesas tributárias", "despesas indedutíveis" e retração de "outras receitas operacionais".

No gráfico abaixo é apresentada a evolução na demonstração de resultado do exercício no trimestre:



Cabe destacar que os “custos dos produtos/mercadorias” e “deduções das receitas brutas” consomem 86% do faturamento bruto, restando somente 14% para adimplir as demais despesas, em complemento, destaca-se que houve majoração nas “receitas financeiras”, colaborando para a apuração positiva da DRE.

Frise-se que a **TP** foi a única Devedora que não apresentou resultado positivo no mês analisado (setembro/2020).

RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul/20	ago/20	set/20
Campala	801.030	424.679	2.791.105
Tetraferro	135.685	361.805	684.363
TP	21.838	106.326	- 88.867
Pires do Rio	321.886	777.473	2.649.090
TOTAL	1.280.440	1.670.283	6.035.691

Cumprе destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram faturamento, conforme demonstrado no balancete, porém a Recuperanda **TP** apresentou “receita com aluguéis e arrendamentos” e a **CAMPALA** apurou “receita financeira”.

Quanto ao valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “despesas bancárias” e “outras despesas” relacionadas ao desconto de duplicatas, é justificado pela necessidade de capital de giro. Observa-se que em setembro/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 395.497,00, aproximadamente 0,6% do faturamento bruto, sendo apurado aumento do saldo equivalente a 1% em relação ao mês anterior (agosto/2020).

IX.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).

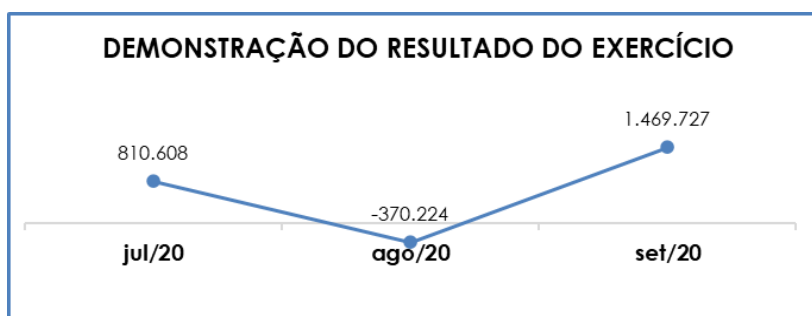
Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DRE acima, por se tratar de uma atividade específica (não se comunica com as demais atividades do Grupo). No entanto, para uma melhor assimilação esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DRE da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, sendo assim registramos os seguintes resultados:

DRE	jul/20	ago/20	set/20
Receita Operacional Bruta	1.504.155	1.095.906	2.436.286
Vendas De Bovinos, Equinos e Soja	1.215.735	836.610	1.833.920
Reprodução Animal	256.920	259.297	602.366
Arrendamentos	31.500	-	-
Deduções Das Receitas Bruta	-	-	-
Receita Operacional Líquida	1.504.155	1.095.906	2.436.286
% Receita Operacional Líquida	100%	100%	100%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 469.011	- 368.833	- 718.068
Custo do Rebanho	- 788.751	- 668.307	- 628.790
Resultado Operacional Bruto	246.392	58.767	1.089.428
% Receita Operacional Bruta	16%	5%	45%
Despesas Administrativas	- 415.290	- 399.223	- 326.388
Despesas tributárias	- 71.342	- 31.909	- 688.154
Outras Receitas	1.054.397	5.589	1.400.083
Resultado antes do Resultado Financeiro	814.157	-366.776	1.474.969
Receitas Financeiras	201	50	25
Despesas Financeiras	- 3.751	- 3.498	- 5.267
Receitas não op. (Indenizações)	-	-	-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.	810.608	-370.224	1.469.727
Prov. IRPJ e CS	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	810.608	-370.224	1.469.727

Em conformidade com o demonstrativo supra, a referida Recuperanda apurou resultado contábil positivo, em setembro/2020, no importe de R\$ 1.469.727,00, vale destacar que a reversão do saldo negativo foi justificada pela majoração nas contas: "receita bruta operacional" e "outras receitas".

Verifica-se que os "custos do rebanho" e os "custos das mercadorias vendidas" consomem cerca de 55% do faturamento bruto, de forma que resta 45% de disponibilidade para adimplemento das demais despesas, logo, fica evidenciado o lucro contábil no mês corrente.

Para melhor visualização da oscilação no saldo da "DRE", apresentamos o gráfico abaixo:



O saldo positivo de setembro/2020 só não foi maior em virtude da elevação do "custo das mercadorias vendidas", "despesas tributárias" e "despesas financeiras".

Ademais, destaca-se que o valor registrado no grupo de contas "despesas financeiras", provenientes de "despesas bancárias" e "outras despesas" relacionadas a empréstimos, é justificado pela contabilização de juros, despesas bancárias e descontos concedidos. Nota-se que, em setembro/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 5.267,00, ou seja, houve aumento de 51% em comparação ao mês anterior.

Importante frisar que de forma unificada o Grupo Empresarial apresentou, no mês de setembro/2020, resultado satisfatório de R\$ 7.505.417,00, em virtude das Recuperandas **CAMPALA, AGROPECUÁRIA, PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** terem apresentado resultado satisfatório superior ao prejuízo exibido na **TP**.

Dessa forma, de maneira consolidada, é esperado que a Recuperanda busque, na medida do que for possível, a redução dos custos e despesas operacionais, bem como almeje a elevação de faturamento, tendo em vista que essas medidas possibilitará a elevação do saldo positivo, gerando mais disponibilidade de caixa para conseguir cumprir o Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

X.I – DFC (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

No período de setembro/2020, os fluxos de caixa das Recuperandas estavam consolidados e compostos pelos seguintes valores:

Atividades operacionais	set/2020
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	7.129.079
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas/(aplicadas nas) pelas atividades operacionais:	
Depreciações e amortizações	- 2.650.346
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	312.268
Aumento/(redução) no ativo:	
Estoques	- 3.202.930
Contas a receber	- 9.744.479
Tributos a recuperar	228.526
Créditos diversos	- 4.842.561

Aumento/(redução) de passivo:	
Fornecedores	1.280.410
Obrigações trabalhistas e tributárias	3.050.233
Adiantamentos de clientes	752.961
Contas a pagar	492.939
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	- 7.193.901
Imposto de renda e contribuição social pagos	- 1.057.870
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	- 8.251.771
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Adições/baixas do imobilizado	- 6.249
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	- 6.249
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Ingresso/(amortização) de empréstimos	8.221.415
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	8.221.415
Das atividades de financiamento com quotistas	
Juros recebidos de empréstimos	30.324
Fluxo de caixa gerado/(aplicado nas) pelas atividades de financiamento com quotistas	30.324
Aumento/ (redução) de caixa e equivalentes de caixa	- 6.281
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	2.507.575
No fim do exercício	2.501.294
Aumento/ (redução) de caixa e equivalentes de caixa	- 6.281

Nota-se que as Recuperandas, demonstraram retração de caixas e equivalentes, no importe de R\$ 6.281,00, conforme as variações exibidas no quadro acima.

Importante informar que aquisição de estoques, venda a prazo (duplicatas a receber) e créditos diversos (adiantamentos) influenciaram na redução das disponibilidades. Em complemento destacamos que o ingresso de “amortização e empréstimos” e dilação de prazo das obrigações contribuíram para não haver uma maior redução nas disponibilidades.

X.II - DFC (Agropecuária Dona Yvone LTDA).

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DFC acima, por se tratar de uma atividade

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

específica (não se comunica com as demais atividades do Grupo). No entanto, para uma melhor assimilação esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DFC da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, sendo assim registramos os seguintes resultados em setembro/2020:

ATIVIDADES OPERACIONAIS	Set/2020
PREJUÍZO/LUCRO NO EXERCÍCIO	1.469.727
(=) LUCRO QUE AFETA O CAIXA	1.469.727
VAR. DUPLICATAS A RECEBER	924.507
VAR. DESPESAS A APROPRIAR	2.856
VAR. CONTA CORRENTE	1.000.000
VAR. ESTOQUES SANTA JULIA	- 42.570
VAR. ESTOQUES FLORIDA	- 159.796
VAR. ESTOQUES PARAGUA	1.675.094
VAR. ESTOQUES ESSENCIA	-
VAR. ESTOQUES GUAPORE	- 2.070.737
VAR. ESTOQUES SAO MATHEUS	- 627.880
VAR. ESTOQUES CARANDANZAL	-
VAR. ESTOQUE SAFRA FORMACAO	-
VAR. ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 700.709
VAR. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 1.443.452
VAR. DE OBRIGACOOS TRABALHISTAS	27.685
VAR. EMPRESTIMO INST. FINANCEIRAS	-
VAR. DE CONTR. FISCAIS	472.214
VAR. DE CONTAS A PAGAR	- 297.010
VAR. DE PARCELAMENTOS	- 2.856
TOTAL	227.072
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA SANTA JULIA	- 238.862
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA FLORIDA	19.318
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA PARAGUA	5.175
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA ESSENCIA	7.636
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA GUAPORE	1.183
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA SAO MATHEUS	2.521
VAR. IMOBILIZADO MATRIZ	922
VAR. CREDORES DE INVESTIMENTOS	
TOTAL	- 202.107
RESULTADO FINAL DO CAIXA	
(=) SALDO DE CAIXA	24.965

Verifica-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, aumentou o saldo do disponível de setembro/2020 no montante de R\$ 24.965,00, tendo em vista que as variações das atividades operacionais, demonstraram aumento de R\$ 227.072,00, sendo superiores as atividades de investimentos que demonstraram retração de R\$ 202.107,00.

XI – CONCLUSÃO

No mês corrente, 352 colaboradores estavam em suas atividades (considerando os ativos e admitidos) e 45 não estão no exercício de suas atividades, sendo que 14 estão afastados por motivos diversos, 1 afastado por aposentadoria “invalidez” e 30 que estavam de férias. Ademais, importante mencionar que 10 colaboradores foram desligados e não são somados na tabela de colaboradores, apenas estão sendo demonstrados.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, foi possível concluir que o índice de **liquidez seca** apresentou, em setembro/2020, resultado insatisfatório de R\$ 0,57, nota-se elevação de R\$ 0,02 se compararmos com o mês anterior. Entretanto, o índice de **liquidez geral** demonstrou resultado positivo de R\$ 1,35, saldo este que apresentou majoração de 0,01, tendo em vista que o ativo apresentação elevação de 5%.

Conforme análise do indicador **Ebitda**, observa-se que no tópico **IV.I** o resultado obtido abrange as seguintes Recuperandas: **CAMPALA, TP, TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, no qual demonstraram conjuntamente resultado positivo, permitindo concluir que as Recuperandas dispõem de rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas. Nota-se aumento positivo de R\$ 2.928.687,00 no resultado, em razão da majoração do faturamento bruto, dessa forma, foi apurado resultado satisfatório no montante de R\$ 4.823.020,00. O saldo positivo EBITDA não foi maior em razão da elevação das “deduções da receita bruta”, “custos” e “despesas”.

O tópico **IV.II** retrata o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA**, em razão de sua atividade não se comunicar com as demais, ou seja, tem uma atividade específica e para uma melhor compreensão foi feita apartada das demais. Diante do exposto, a Recuperanda operou com resultado positivo

e satisfatório no mês de setembro/2020, em razão dos custos e despesas serem superiores à receita apurada.

É sabido que o faturamento da **AGROPECUÁRIA** evoluiu R\$ 1.340.380,00, bem como houve regressão das despesas, sendo respectivamente R\$ 72.835,00. Logo, ocorreu reversão do saldo negativo do Ebitda, apurando o resultado satisfatório de R\$ 801.572,00, conforme documentos contábeis disponibilizados.

De acordo com a análise dos índices de “capital de giro líquido” e “disponibilidade operacional”, verifica-se resultados favoráveis, entretanto destaca-se que para apuração desses índices são considerados saldos que constam registrados em contas onde não apresentam liquidez imediata. No entanto, o “grau de endividamento” apresentou resultado negativo e evoluiu aproximadamente 5%, mesmo diante dos pagamentos de salários, fornecedores e tributos, decorrente de majoração exibida nas contas de “fornecedores nacionais”, “duplicatas descontadas”, “credores diversos”, “provisões trabalhistas”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações sociais” e “impostos a recolher”.

Ademais, destaca-se que o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARO** está listado como colaborador PJ na **TETRAFERRO** e também recebe pró-labore, conforme folha de pagamento disponibilizada e planilha de colaboradores-PJ. Ademais, importante salientar que os sócios **ROBERTO TEIXEIRA POSSES** e **JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES**, estão na mesma condição do sócio Paulo Sergio de Aro. Segue planilha explicativa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR SETEMBRO - NF	NOME DO COLABORADOR
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	60.000,00	PAULO SERGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.000,00	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	60.000,00	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Diante do exposto, poder-se-ia dizer que as emissões de NF's das pessoas jurídicas, se tratam de um complemento das retiradas dos sócios das Recuperandas, sendo que os pró-labores correspondem a 1 (um) salário-mínimo, o que aparentemente não é compatível com o porte da Empresa, observado o seu faturamento mensal.

Quanto ao endividamento tributário, as Recuperandas estão pagando parte dos débitos e compensando alguns tributos. Vale destacar a majoração na conta **ICMS A RECOLHER**, cujo montante declarado, em setembro/2020, tem como saldo devedor R\$ 7.990.947,00, apresentando aumento de R\$ 1.080.329,00, em virtude de novas apropriações serem superiores aos pagamentos, inclusive nessa conta consta o ICMS parcelado. Importante esclarecer que no mês de maio/2020 foi feito um parcelamento de ICMS em 60 parcelas, sendo que estão adimplindo mensalmente conforme comprovante de pagamento e conta corrente do SEFAZ.

Adicionalmente, informamos que a **AGROPECUÁRIA** quitou a 2º parcela dos tributos IRPJ e CSLL (trimestrais), contudo, apropriou novos trimestrais, contribuindo para elevação da dívida tributária, inclusive ainda há uma parcela em atraso.

Verifica-se que no geral ocorreram pagamentos e compensações parciais inferiores as novas apropriações, contribuindo para a elevação da dívida tributária das Recuperandas.

Em relação aos parcelamentos "PERT/REFIS" (curto e longo prazo), localizado apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, verifica-se que o parcelamento a curto prazo está sendo quitado ao longo dos meses, conforme demonstrado nos documentos contábeis, frisa-se que a cada exercício os valores registrados a longo prazo são reclassificados para o curto prazo, com a finalidade de acompanhamento dos pagamentos com exigibilidade inferior a 360 dias.

Cumpra-se destacar que os valores registrados na “dívida tributária” não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Observa-se que o faturamento apurado em setembro/2020 apresentou aumento de 22%, sumarizando o montante de R\$ 71.751.078,00. Destaca-se que 3 das 5 Recuperandas exibiram faturamento no mês analisado, conforme descrito no respectivo tópico “VII”, sendo que as demais Sociedades Empresárias do Grupo não exibiram valor de faturamento, mas apresentaram custos e despesas. Importante salientar que o aumento de faturamento foi motivado pela elevação da **AGROPECUÁRIA, TETRAFERRO e PIRES DO RIO**.

Outrossim, é importante ressaltar que a **TP** apresentou contabilização de “outras receitas”, em razão de receita de aluguéis e arrendamento, ademais, a **CAMPALA** apurou receitas financeiras, conforme descrito nos demonstrativos contábeis.

A demonstração de resultado do exercício apresentou elevação do saldo positivo, em virtude da elevação das seguintes contas: “receita operacional bruta” e “receitas financeiras”. Frisa-se que o lucro não foi maior, decorrente da elevação das “deduções da receita bruta”, “custos dos produtos vendidos”, “despesas administrativas”, “despesas gerais”, “despesas tributárias”, “despesas indedutíveis”, “despesas financeiras” e “Provisão de IRPJ e CSLL”.

Verifica-se que as “deduções das receitas brutas” e os “custos dos produtos/mercadorias vendidas” consumiram o equivalente a 86% do faturamento bruto, portanto é esperado que as Sociedades Empresárias visem a redução dos respectivos custos, na medida do que for

possível, bem como almeje o aumento do faturamento, com a intenção de majorar o resultado apresentado.

Ademais, ressaltamos que a Devedora **AGROPECUÁRIA** possui atividade específica divergente das demais, por esse motivo a “DRE” foi feita de maneira separada, conforme observados nos tópicos **IX.I e IX.II**.

A respeito do tópico **IX.II**, que abrange somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, é sabido que em setembro/2020, foi apurado a reversão do saldo negativo, apurando lucro contábil em setembro/2020 no montante de R\$ 1.469.727,00. Verifica-se que foi apurado saldo positivo em virtude da majoração da “receita operacional bruta” e “outras receitas”, apresentando assim um saldo satisfatório.

Além disso, unificando os resultados apresentados pelas Recuperandas, constata-se lucro contábil, decorrente dos resultados positivos nas Recuperandas **CAMPALA, AGROPECUÁRIA, PIRES DO RIO e TETRAFERRO** ser superior ao prejuízo exibido na **TP**.

Quanto a DFC, é sabido que a **AGROPECUÁRIA** foi realizada apartada das demais, em razão da sua atividade não se comunicar com as outras Devedoras do Grupo. Dessa forma, foi verificado que o disponível da **AGROPECUÁRIA** evoluiu, conforme exposto no tópico X.II, entretanto as demais Sociedades Empresárias do Grupo apresentaram retração dos disponíveis em virtude de os desembolsos serem superiores as novas contabilizações de entrada de disponível.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Caetano do Sul (SP), 27 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622